



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 20 DE OUTUBRO DE 2021

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Jacinto da Silva Oliveira Neto**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 20 de outubro de 2021, para apreciar o **Projeto de Lei nº 015/2021** que “**Denomina de Rafael Araújo Mendes Quadra Esportiva, e dá outras providências**”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

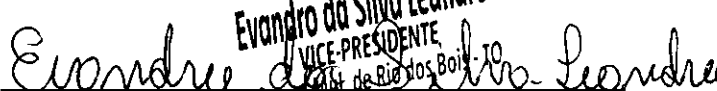
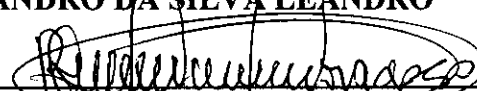
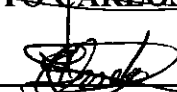
JUSTIFICATIVA

O **Projeto de Lei nº 015/2021**, de autoria do **Prefeito Moacir de Oliveira Lopes**, que “**Denomina de Rafael Araújo Mendes Quadra Esportiva, e dá outras providências**”.

O Projeto de Lei está estritamente amparado pela Constituição Federal em seu Art. 30, Inciso I e na Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, compete privativamente aos Municípios, legislar sobre assuntos locais, dar denominação a próprios da Municipalidade, neles incluídos os seus órgãos, repartições e instituições, e as vias e logradouros públicos.

Assim, obedecida a iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

PRESIDENTE: 
EVANDRO DA SILVA LEANDRO
VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO: 
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO
RELATOR: 
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

2

3